LEI Nº 254, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

"Aprova o Orçamento do Município para 1.999 e dá outras providências"

(Projeto de Lei nº 118, Executivo)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

ARTIGO 1º:- Esta lei aprova o orçamento do Município para o exercício de 1.999, estimando as receitas em R$ 29.700.000,00 (vinte e nove milhões e setecentos mil reais) e fixando as despesas em igual valor.

ARTIGO 2º:- As receitas, previstas de conformidade com os anexos a esta lei, obedecem a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA.....	R$ 8.028.500,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	R$ 1.250.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL.....	R$ 124.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R$ 18.396.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R$ 1.351.500,00	R$ 29.150.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	R$ 550.000,00	
TOTAL DA RECEITA.....		**R$ 29.700.000,00**

ARTIGO 3º:- A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta lei, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica a saber:

POR ÓRGÃO	
CÂMARA MUNICIPAL.....	R$ 1.615.600,00
GABINETE DO PREFEITO.....	R$ 678.700,00
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.....	R$ 36.500,00
ASSESSORIA JURÍDICA.....	R$ 482.600,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....	R$ 762.800,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.....	R$ 399.800,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO.....	R$ 1.971.100,00
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.....	R$ 3.047.200,00
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.....	R$ 929.060,00
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL.....	R$ 668.600,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO.....	R$ 300.100,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES.....	R$ 525.400,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.....	R$ 7.802.750,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE.....	R$ 5.096.190,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.....		R$ 5.383.600,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO..... R$ 29.700.000,00		
POR CATEGORIA ECONÔMICA		
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO.....	R$ 19.751.540,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R$ 6.340.800,00	R$ 26.092.340,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS.....	R$ 2.708.200,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS.....	R$ 889.060,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL.....	R$ 10.400,00	R$ 3.607.660,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA..... R$ 29.700.000,00		

ARTIGO 4°:- O valor total da receita e despesa do órgão da Administração Indireta, é o seguinte:

ÓRGÃO	RECEITA	DESPESA
FAC. DE ADM. E ECONOMIA - FAE	R$ 3.125.000,00	R$ 3.125.000,00
EMPR. MUNIC. URBAN. - EMURVI	R$ 1.682.000,00	R$ 1.682.000,00
TOTAL	**R$ 4.807.000,00**	**R$ 4.807.000,00**

ARTIGO 5°: Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estipulado no Artigo 1°.
II - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite e nas condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal.

ARTIGO 6°:- As despesas de capital constante desta lei, quando envolver contratos, cuja execução seja de vigência plurianual, correrão a conta de orçamentos futuros.

ARTIGO 7°:- Esta lei vigorará a partir de 1° de janeiro de 1.999.

Antonio Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito (16.12.1998).